Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul
Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP.
Tel. (13) 3821-3244 – Fax. 3821-4730 – E-mail: comiterb@ambiente.sp.gov.br

MOÇÃO CBH-RB nº 25/2010

Os membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB, por ocasião da 63ª Assembléia Pública Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2010, na cidade de Registro, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Projeto de Lei PL 315, que propõe novas regras de repartição de recursos oriundos da compensação financeira por área alagada para fins de geração de energia elétrica;
- Considerando que a compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica foi instituída pela Constituição Federal de 1988 e trata-se de um percentual que as concessionárias pagam pela utilização de recursos hídricos, cabendo à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL a gerência da arrecadação e da distribuição dos recursos entre os beneficiários: Estados, Municípios e órgãos da administração direta da União, sendo atualmente destinados 45% dos recursos aos Municípios atingidos pelos reservatórios das usinas hidrelétricas, enquanto que os Estados têm direito a outros 45%, ficando os 10% com a União;
- Considerando que pela proposição do PL 315, os Estados passarão a receber 25% e os Municípios 65%, sendo estes compostos por apenas 645 municípios, ou seja, pouco mais de 10% do total de municípios brasileiros, dos quais 62% são dos Estados de São Paulo (191), Minas Gerais (144) e Paraná (66);
- Considerando que 22 Estados contam com Fundos de Recursos Hídricos e 8 fazem uso do recurso de compensação para capitalizá-lo, o que é positivo em termos de utilizar o recurso para a implementação de uma política voltada à água e é uma forma de definir regras claras para a sua utilização, uma vez que todos os Fundos voltados para a gestão da água repassam seus recursos para melhoria de qualidade e quantidade, dando oportunidade de acesso a sociedade civil, usuários, poder público estadual e municipal. Já os recursos destinados aos (poucos) municípios são usados de forma indistinta, não sendo destinados diretamente para a recuperação ou conservação dos recursos hídricos, incluindo ações no campo de saneamento;
- Considerando que os propósitos do PL 315 causarão impactos negativos aos sistemas estaduais de gestão existentes e comprometem as políticas públicas de recursos hídricos e do meio ambiente.

Aprovaram a Moção de Manifestação contrária às proposituras do Projeto de Lei nº 315/2009 e defenderam a manutenção dos critérios e percentuais atualmente praticados.

Registro, 10 de junho de 2010.

DONIZETE ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente

Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul
Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP.
Tel. (13) 3821-3244 – Fax. 3821-4730 – E-mail: comiterb@ambiente.sp.gov.br

ARLEI BENEDITO MACEDO
Vice-Presidente

NEY AKEMARU IKEDA
Secretário Executivo